

Jet Bahio

"Lei nº 546/64"

A Câmara Municipal do Município do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprovou a presente Lei nº 546/64 e resolve enviá-la a S. Ex. o Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 100.000,00 (um mil reais), para auxiliar o Natal dos Pobres desta cidade.

Art. 2º: A importância constante do artigo 1º, deverá ser entregue ao Romo. Padre Mário Stella, Vigário da Paróquia, para o fim citado no mesmo artigo.

Art. 3º: Os recursos necessários para atender as despesas da presente Lei, serão tirados do saldo do ano anterior ou de outra qualquer conta disponível, ou do recurso do exano.

Art. 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala dos atos da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de dezembro de 1964.

Francisco de Paula
Presidente da Câmara